



PROCESSO Nº : 206.020-5/2025

ÓRGÃO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTOR : JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ASSUNTO : APOSENTADORIA

INTERESSADO : JOSÉ MAURÍCIO BARROSO NETO

RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

Necessário ressaltar que **este processo deve ser julgado em bloco**, em observância ao princípio da celeridade processual e em conformidade com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 - PP, combinado com o 256 do Regimento Interno do TCE-MT.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 3597/2025, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR o Ato TJMT/NUPREV nº 1038/2025-PRES**, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT, de 01/07/2025, Edição nº 11975, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida ao Sr. **JOSÉ MAURÍCIO BARROSO NETO – CPF nº 202.436.931-68**, no cargo de Agente da Infância e Juventude EF - MA





PTJ, B-IX, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme fundamentação constante do referido Ato.

É como voto.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

